



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 092/2011 – CG/CJRMB Belém, 13 de junho de 2011.

Assunto: **Apresentação de Informação**
Referência: **OFÍCIO INSS 12.001.080/204/2011 – Protocolo SAPCOR n.º 2011.6.004796-2**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), apresento cópia do OFÍCIO INSS 12.001.080/204/2011, datado de 30 de maio de 2011, firmado pelo Gestor da APS Belém – Nazaré – **JOSÉ RONALDO MAGNO MELO**, protocolado neste Órgão Correccional sob o n.º 2011.6.004796-2, para conhecimento e atendimento, considerando a exigência dos dados no Sistema Corporativo da Previdência Social.

Cordialmente,


Desembargadora **Dahil Paraense de Souza**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DAS VARAS DE FAMÍLIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(cre).

SERVIÇO DE BENEFÍCIOS

Belém, 30/05/2011

OFÍCIO INSS 12.001.080/204/2011

CORREGEDORA DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Solicitamos, no intuito de colaboração, que quando forem enviados Ofício para implantação de Pensão Alimentícia para as Agências da Previdência Social que façam parte as cópias de todos os documentos pessoais tanto do pensionista como do representante legal bem como dados completos do titular do benefício:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão Nascimento/Casamento;

Tais documentos se fazem de extrema necessidade para implantação da Pensão Alimentícia, visto nosso sistema corporativo exigir o cadastro de tais documentos.

Nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.


JOSÉ RONALDO MAGNO MELO

Gestor da APS Belém - Nazaré